TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **Giovani Gelson Meneghel**, portador da Cédula de Identidade nº **140.4** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***374.959***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua doa Andradas, 1137, Sala 811 – Centro – Porto Alegue/RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.170.054/0001-19, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Rogério Andrade Batista**, portador da Cédula de Identidade RG nº **400380**-SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº ****351.890***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 017/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 22/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 23 de março de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qual solicita a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o Inciso IV, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente a contratação de empresa especializada em serviços de Solução em gestão de frota de veículos terrestres e de equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento, o gerenciamento dos custos sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais; que contemple todas as despesas efetuadas por meio de contratos, compras diretas, pronto pagamento, supridas por almoxarifados ou custeadas por convênios com entidades mantenedoras externas à administração municipal ou por terceiros na forma de doação e ambiente operacional, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constante neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos, contatos a partir de

01 de abril de 2023, o prazo de prestação dos serviços, bem como, a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 24 de março de 2023.

GIOVANI GELSON MENEGHEL Secretário Municipal de Administração e Finanças CONTRATANTE

RONALDO CAPAVERDE SILVA Sócio Administrador CONTRATADA DANIEL DE OLIVEIRA PINTO Sócio Administrador CONTRATADA

Testemunhas:

01. 02. Nome: Nome: CPF: CPF: